



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 684/2023

JOGO: PARMA FUTEBOL CLUBE x EC SARTORI

CAMPEONATO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SÉRIE A – SUB 17 - 2023 – 1ª FASE - 3ª RODADA

Data da Partida: 22/07/2023

Horário: 13hs30min

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL ATÍLIO JOÃO / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial nas observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o **ARQUIVAMENTO** da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

Em relação aos apontamentos feitos na súmula do jogo, em relação aos relatos do árbitro em quanto à aplicação dos cartões disciplinares de cor amarela aos atletas, não vejo qualquer irregularidade que enseja uma denúncia, sendo assim não configura ilícito previsto do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça Desportiva